

**DECRETO Nº. 2.588/2022**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, III da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o dia 20 de setembro, Dia do Gaúcho, Data Magna do Estado do Rio Grande do Sul, feriado em âmbito estadual, sendo que no presente exercício a referida data se dará em uma terça-feira;

**CONSIDERANDO** que em análise à conveniência da data do *Dia do Gaúcho*, dada a necessidade de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para os cofres públicos, compreendeu-se mais vantajoso à administração, a decretação de ponto facultativo ao dia 19 de setembro (segunda-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Hulha Negra, ao dia 19 de setembro de 2022, segunda-feira.

**§1º** O disposto no “*caput*” do presente artigo não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial ao Município, tais como, recolhimento de lixo, limpeza de vias públicas, fornecimento regular de água, Chamar 192, vigilância, dentre outros; mantendo-se o funcionamento normal.

**§2º** O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de setembro de 2022.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO  
Prefeito

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE